



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
GABINETE DA PREFEITA**



**LEI MUNICIPAL Nº 063/2021
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ANEXO EDUCACIONAL MARIA CREUNICE DE LIMA, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. JOSEFA MARIA DA COSTA, SITUADO NA PRAÇA PEDRO BARBOSA NA CIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA- SE”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “ANEXO EDUCACIONAL MARIA CREUNICE DE LIMA”, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª. JOSEFA MARIA DA COSTA, no município de Nossa Senhora Aparecida/SE.

Parágrafo único: Maria Creunice de Lima foi professora da rede de ensino durante um período de 33 anos, onde lecionava com simplicidade e compromisso na Escola Municipal Profª. Josefa Maria da Costa. Partiu para a morada eterna no dia 17 de setembro de 2018, deixando um legado de competência, organização e dedicação a educação de Nossa Senhora Aparecida- Se.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do Anexo Educacional Maria Creunice de Lima, conforme acima descrito.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.


Jeane de Jesus Barreto
Prefeita Municipal